



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

SUMÁRIO

1 OBJETIVO.....	1
2 ABRANGÊNCIA.....	1
3 DOCUMENTOS RELACIONADOS	1
4 DEFINIÇÕES	1
5 PROCESSO	1
6 REVISÃO	7

1 OBJETIVO

Padronizar o procedimento para efetuar denúncia de assédio moral e/ou sexual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

2 ABRANGÊNCIA

Todas as secretarias e autarquias do município.

3 DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Instrução Normativa nº 02/2022
- Procedimento PDRH 19 - Acolhimento da denúncia de assédio moral e/ou sexual no trabalho;
- Procedimento PDRH 20 - Acompanhamento da vítima de assédio moral e/ou sexual no trabalho;
- Procedimento PDRH 21 - Acompanhamento da vítima de assédio moral e/ou sexual no trabalho;

4 DEFINIÇÕES

Essa atividade tem por finalidade estabelecer o procedimento para efetuar denúncia de assédio moral e/ou sexual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, estabelecendo os canais de denúncia e as formas de proceder em cada canal.

Elaborado	Revisado	Aprovado



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

5 PROCESSO

5.1. Descrição das atividades

Servidor, que estiver passando por situações de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho ou servidor ou terceiro que tenha conhecimento de situação de servidor que esteja passando pela situação de assédio, poderão realizar denúncia.

5.1.1 A denúncia

O denunciante poderá realizar a denúncia pelos seguintes canais:

- 1) Ouvidoria do Município (ou do ente);
- 2) Departamento de Recursos Humanos – DRH (ou órgão equivalente);
- 3) Unidade Central de Controle Interno – UCCI

5.1.1.1 Por ouvidoria presencial:

O denunciante poderá realizar a denúncia pessoalmente junto ao protocolo, onde será acolhido e efetuará o registro de sua denúncia, que será encaminhada unicamente para a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, garantida a confidencialidade das informações apresentadas.

5.1.1.2 Por ouvidoria digital:

O denunciante poderá acessar o autoatendimento, onde deverá proceder com o seguinte passo a passo:

Acesse o autoatendimento pelo portal atendenet acessando o link: santarosa.atende.net/cidadao



Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

Clique na opção “abertura de ouvidoria”

 **SERVIÇOS AO CIDADÃO**
Acesse os serviços disponíveis ao Cidadão.

 **Imprimir Guias de IPTU**
Clique aqui para imprimir suas guias de IPTU

 **Consulta de Processo Digital**
Acesse processos digitais no qual é responsáv...

 **Abertura de Ouvidoria**
Clique aqui para realizar a abertura de uma o...

 **Consulta a Ouvidoria**
Clique aqui para consultar suas ouvidorias

Suba ao início da página e clique em prosseguir:

☆ Ouvidoria Municipal - Abertura  

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

AVISO:

Reclamações sobre:

- Criação indevida de animais
- Água parada (dengue)
- Mau cheiro
- E demais reclamações pertinentes à VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ligar para: (55) 3513-5101 ou www.fumssar.com.br no ícone OUVIDORIA.

Prosseguir

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Santa Rosa/RS – www.santarosa.rs.gov.br Fone (55) 3511-5100



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

Escolha uma das opções e clique em confirmar:

☆ Ouvidoria Municipal - Abertura

Este serviço esta baseado nas normas estabelecidas nas Legislações Federais 12.527/2011 e 13.460/2017.

* Campos Obrigatórios

Desejo me identificar sem restrição dos dados:

Desejo me identificar com restrição dos dados:

Não desejo me identificar:

Confirmar

Limpar

Clique em assunto e selecionar a opção “DENÚNCIA”

☆ Ouvidoria Municipal - Abertura

Este serviço esta baseado nas normas estabelecidas nas Legislações Federais 12.527/2011 e 13.460/2017.

* Campos Obrigatórios

Desejo me identificar sem restrição dos dados:

Desejo me identificar com restrição dos dados:

Não desejo me identificar:

Assunto *

Descrição da Solicitação *

Selezione

Selezione

DENUNCIA

ELOGIO

FMS - OUVIDORIA

RECLAMAÇÃO

SOLICITAÇÃO

SUGESTÃO

Anexos

Outros Documentos

Digite para consultar

Confirmar

Limpar

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Santa Rosa/RS – www.santarosa.rs.gov.br Fone (55) 3511-5100



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

Clique em subassunto e escolha a opção “DENUNCIAR ASSEDIO”

☆ Ouvidoria Municipal - Abertura

Este serviço esta baseado nas normas estabelecidas nas Legislações Federais 12.527/2011 e 13.460/2017.

* Campos Obrigatórios

Desejo me identificar sem restrição dos dados:

Desejo me identificar com restrição dos dados:

Não desejo me identificar:

Assunto *

Subassunto *

Descrição da Solicitação *

Anexos

Outros Documentos

Clique na caixa “Descrição da solicitação” e descreva o teor da denúncia e anexos que julgar pertinente.

Após clique em “confirmar”

☆ Ouvidoria Municipal - Abertura

Este serviço esta baseado nas normas estabelecidas nas Legislações Federais 12.527/2011 e 13.460/2017.

* Campos Obrigatórios

Desejo me identificar sem restrição dos dados:

Desejo me identificar com restrição dos dados:

Não desejo me identificar:

Assunto *

Subassunto *

Descrição da Solicitação *

Anexos

Outros Documentos

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

Será gerado um número de processo de ouvidoria e o qual será direcionado a “Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, que realizar os demais procedimentos:



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Ouvidoria
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: **Nº 25855/2022** Cód. Verificador: D1XI

5.1.1.3 Departamento de Recursos Humanos

A denúncia poderá ser realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos com a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, ou pelo telefone, no ramal 266.

5.1.1.4 Unidade Central de Controle Interno - UCCI

A denúncia poderá ser realizada diretamente na Unidade Central de Controle Interno, via ramal 650, a qual posteriormente será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos.

5.1.2 O teor da denúncia

A denúncia deverá conter o nome do assediador e do assediado, fatos que comprovem tais ações realizadas para fins de que a denúncia possa ter seguimento e averiguações necessárias e aplicadas as penalidades cabíveis.

5.2. Responsabilidades

5.2.1. Do denunciante:

- a) Identificar corretamente o assediador, de forma a não causar dúvidas de sua identidade, com maior número de informações possíveis, como: nome, cargo, e a relação hierárquica entre esse e o assediado. Caso não tenha informações precisas, informar características pessoais e/ou funcionais para possibilitar a identificação.
- b) Identificar corretamente o assediado, de forma a não causar dúvidas de sua identidade, com maior número de informações possíveis, como: nome, cargo, e a relação hierárquica entre esse e o assediador. Caso não tenha informações precisas, informar características pessoais e/ou funcionais para possibilitar a identificação.
- c) Informar detalhadamente os fatos ocorridos;

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



PDRH018- COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL NO TRABALHO

- d) Informar o local onde ocorreu(eram) o(s) fato(s)
- e) Apresentar, se possível, provas concretas ou evidências do assédio

5.2.2. Do RH:

- a) Verificar as situações informadas na denúncia;
- b) Contatar os servidores indicados na denúncia;
- c) Proceder com os encaminhamentos necessários;

6 REVISÃO

Revisão	Item	Data

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”